



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
 Rua José Romão de Araújo N.º 205 - 1.º Andar - Tel.: 844-1093
 Ramal 17 - C.G.C.(M.F.) 11.358.140/0001-52 - CEP. 56.750-000

LEI Nº 088/94.

Em, 01 de Fevereiro de 1994.

EMENTA: Abre crédito ESPECIAL para construção do Prédio da Central Telefônica de Sta Terezinha e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito ESPECIAL no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros reais) destinados à execução dos serviços de construção do prédio da Central Telefônica de Santa Terezinha, o qual para efeito de contabilização terá a seguinte classificação:

2.6.1 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO.

05221341.40 - Construção do Prédio da Central Telefônica.

4.1.1.0. Obras e Instalações.....	Cr\$	<u>6.000.000,00</u>
T O T A L.....	Cr\$	6.000.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente crédito correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2.5.1 - DIVISÃO DE SAÚDE.

13754281.10 - Aquisição de veículos e outros equipamentos.

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$	<u>6.000.000,00</u>
T O T A L.....	Cr\$	6.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 1994.

Adeval Ferreira de Andrade

Adeval Ferreira de Andrade - Prefeito.

Adeval Ferreira de Andrade
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Sta. Terezinha

11.358,140,0001-52

Rua José Romão de Araújo 205

CEP 56750

Santa Terezinha - PE